



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA**  
Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

[www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)

E-mail: [prefeitura@chapada.rs.gov.br](mailto:prefeitura@chapada.rs.gov.br)

**EDITAL N° 066/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 002/2026 PARA  
CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à designação de cadastro reserva de profissionais, carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias Municipais do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 165/2026;

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br));

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br));

**1.5** Os prazos definidos neste Edital atenderão o disposto na legislação vigente;

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;

**1.6.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo;

**1.6.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas;

**1.7** A contratação será pelo prazo constante na autorização legislativa.

**2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** O presente Edital é destinado à **designação de cadastro reserva** para os cargos descritos que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. A função



temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo. Atribuições dos cargos, conforme ANEXO I.

Cadastro Reserva	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
-	Professor de Educação Infantil	Curso Superior Completo ou Especialização na área da Educação Infantil ou Frequentando Curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre/ou Ensino Médio na modalidade Normal com Habilitação ao Magistério	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Arte	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Arte no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Língua Inglesa no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Matemática	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Matemática no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)



-	Professor de História	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em História no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Geografia	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Geografia no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Ciências	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Professor de Educação Física	Curso Superior Completo ou Ensino Médio na Modalidade Normal – Habilitação Magistério e Frequentando Curso Superior de Licenciatura em Educação Física no 4º semestre	20h semanais	Nível I R\$ 1.837,04 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais com quatro centavos) Nível II R\$ 2.939,26 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
-	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado	20h semanais	R\$ 3.920,14 (três mil, novecentos e vinte reais, com catorze centavos)
-	Cirurgião Dentista	Curso de graduação de nível superior em Odontologia e registro em órgão de classe	20h semanais	R\$ 3.920,14 (três mil, novecentos e vinte reais, com catorze centavos)
-	Médico Veterinário	Diploma ou Certificado de curso superior em Veterinária e registro no Conselho Regional de Veterinária.	20h semanais	R\$ 3.920,14 (três mil, novecentos e vinte reais, com catorze centavos)
-	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem	40h semanais	R\$ 2.971,52 (dois mil, novecentos e setenta e um reais, com cinquenta e dois centavos)



**2.2** O exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme Artigos 208 a 211 da Lei complementar 005/2010;

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei;

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”.

### **3 INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **12 a 18 de maio de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30 min e 13h30min às 17h);

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

**3.1.2** O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO II deste Edital;

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**3.3** Valor das inscrições para Professor de Educação Infantil e de Área, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Médico Veterinário e Técnico em Enfermagem de **R\$ 120,00** – Cento e vinte reais.

### **4 CONDICÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

**4.1.4** Uma (1) foto 3x4 recente;

**4.1.5** Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone, internet, etc);

**4.1.6** Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1;

**4.1.7** Comprovar residência atualizada e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, de que o candidato reside no respectivo endereço;



**4.1.8 Os documentos (exceto comprovante de pagamento da taxa de inscrição) deverão ser apresentados em um envelope fechado, sendo o mesmo, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).**

## **5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação;

**5.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos;

**5.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

## **6 DA PROVA**

**6.1** Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

## **7 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** Prova teórica composta por questões de:

\*Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;

**7.2 Todas as questões serão objetivas e terão peso igual - 0 (zero) a 100 (cem);**

**7.3** As provas serão realizadas no dia **23 de maio de 2026**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 13h e término às 16h, independentemente das condições climáticas, particularidades dos candidatos e ou outras afins, salvo por interesse e/ou necessidade da administração;

**7.4** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de quinze (15) minutos, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente;

**7.3.2** Não serão permitidas perguntas aos fiscais sobre a prova. A interpretação das questões, é toda por parte do(a) candidato(a);

**7.3.3** Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 7.3, serão excluídos do certame;



**7.3.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

**7.5** No horário definido para início das provas, a comissão ou os fiscais convidarão 03 (três) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;

**7.6** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;

**7.6** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, ***assinando-se apenas uma alternativa em cada questão.***

***7.6.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta;***

***7.6.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;***

**7.6.3** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela comissão;

**7.6.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão ou de um fiscal;

**7.6.5** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova;

**7.6.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.6.6.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

**7.6.6.2** Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;

**7.6.6.3** Durante a realização das provas, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

**7.7** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.6.6.1, 7.6.6.2 e 7.6.6.3 será cancelada/anulada a prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar o fato com seus pormenores em ata, a qual será assinada por, no mínimo dois membros da comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado;

**7.7.2** Em caso de recusa do candidato em assinar o que diz o item 7.7, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas;

**7.8** No horário aprazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;

**7.9** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.



## **8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** A comissão deverá proceder à correção das provas;

**8.2** A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;

**8.3** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato;

**8.4** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, ([www.chapada.rs.gov.br](http://www.chapada.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9 RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

**9.1.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

**9.1.3** Será possibilitada vista da prova na presença da comissão;

**9.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**9.1.5** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, serão considerados:

**10.1.2** Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e de testemunhas. Ato este, registrado em ata;

**10.1.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



## **12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, serão convocados os classificados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** ***Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;***

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição;

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou ainda, qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

**12.4** O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

**12.5** No período de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados os seus endereços;

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local;

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELOY ARTY AULER  
Secretário Municipal da Administração



## ANEXO I

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Descrição Sintética:**

- \*Orientar a aprendizagem do aluno;
- \*Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- \*Organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem;
- \*Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

##### **Descrição Analítica:**

- \*Planejar e executar o trabalho docente;
- \*Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- \*Estabelecer mecanismos de avaliação;
- \*Constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- \*Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- \*Organizar registros de observações do aluno;
- \*Participar de atividades extraclasse;
- \*Coordenar a área de estudo;
- \*Integrar órgãos complementares da escola;
- \*Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
- \*Executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- \*Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- \*Formação/Instrução conforme descrita no item 2 (especificações das funções) deste edital;
- \*Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Descrição Sintética:**

- \*Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

##### **Descrição Analítica:**

- \*Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;
- \*Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- \*Averiguar causas de baixa produtividade;
- \*Assessorar o treinamento em relações humanas;



- \*Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- \*Fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- \*Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- \*Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- \*Realizar pesquisas psicopedagógicas;
- \*Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- \*Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
- \*Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; \*Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;
- \*Executar tarefas afins.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 20 horas.
- b) Outras: serviço externo junto às escolas e outras instituições.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: nível superior
- b) Habilitação Funcional: diploma de curso superior de psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

## **CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA**

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **Descrição sintética**

\*Cuidar da saúde da boca e dos dentes, executar trabalhos de saúde pública e fazer Odontologia profilática em estabelecimentos ambulatorial do serviço público.

#### **Descrição analítica**

- \*Executar trabalhos pertinentes à saúde pública básica e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- \*Fazer diagnóstico dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- \*Executar as operações de restaurações dentárias em geral e de profilaxia dentária;
- \*Fazer extrações de dentes e raízes; tratar de condições patológica da boca e dos pacientes;
- \*Fazer registros dos serviços executados;
- \*Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;



\*Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras escritas, priorizando atendimento às crianças da rede escolar, incluindo creches para fazer trabalhos preventivos etc.;

\*Executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico;

b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Descrição Sintética**

\*Médico veterinário de saúde pública, Médico veterinário sanitarista, Veterinário.

##### **Descrição Analítica**

\*Praticam clínica médica veterinária;

\*Inspeção sanitária de produtos de origem animal que contribuem para o bem-estar animal;

\*Podem promover saúde pública e defesa do consumidor;

\*Exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos de origem animal. Fomentam produção animal;

\*Atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;

\*Elaboram laudos, pareceres e atestados;

\*Assessoram a elaboração de legislação pertinente.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Diploma ou Certificado de curso superior em Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Veterinária.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Descrição Sintética:**

\*Auxiliar no serviço geral de enfermagem e atendimento aos pacientes.



## **Descrição Analítica:**

- \*Executar plano de assistência de enfermagem elaborado pela enfermeira;
- \*Prestar assistência de Enfermagem a pacientes sob supervisão da Enfermeira;
- \*Assistir o médico nos cuidados à pacientes; fazer registros das atividades executadas;
- \*Realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde;
- \*Executar atividades de apoio, tais como preparo de ambiente e disposição de material para exames e tratamento;
- \*Atender ao público a visita dos pacientes;
- \*Participar da programação da assistência de enfermagem;
- \*Executar as ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- \*Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- \*Participar da equipe de saúde: fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida;
- \*Verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
- \*Proceder a coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros;
- \*Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
- \*Pesar e medir pacientes;
- \*Efetuar a coleta de material para exames de laboratório;
- \*Proceder a instrumentalização em intervenções cirúrgicas;
- \*Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
- \*Registrar as ocorrências relativas a doentes;
- \*Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições médicas;
- \*Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes;
- \*Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
- \*Ajudar a transportar doentes;
- \*Auxiliar nos socorros de emergência;
- \*Desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgias, consultas e de tratamento de pacientes.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão de trabalho.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: curso técnico em enfermagem e registro no conselho regional de enfermagem.



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	12/05/2026 a 18/05/2026
Publicação dos inscritos	1 dia	19/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições, manifestação da comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo prefeito	1 dia	20/05/2026
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	21/05/2026
Aplicação das provas	1 dias	23/05/2026
Correção das provas	2 dias	25,26 e 27/05/2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	28/05/2026
Recursos	1 dia	29/05/2026
Manifestação da comissão na reconsideração, julgamento dos recursos pelo prefeito e publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	01/06/2026



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

EDITAL Nº 066/2026

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 CNH- Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

2.1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



## **ANEXO V**

### **CONTEÚDOS**

#### **Língua Portuguesa**

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação - acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação - Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras.

#### **Matemática**

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e Grandezas diretas e inversamente proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto - juros, capital, tempo, tarifas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa. Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Porcentagem; Juros Simples e composto.

#### **Conhecimentos Gerais**

Regiões brasileiras, clima e população, globalização, segurança digital, redes sociais, direitos e deveres, respeito e convivência, sustentabilidade, saúde pública, mudanças climáticas, acontecimentos internacionais importantes.



## **Legislação/específicas**

### **PROFESSOR**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores, Plano de Carreira, fundamentos da educação, didática e práticas pedagógicas, planejamento escolar e avaliação da aprendizagem, desenvolvimento infantil e aprendizagem, currículo e organização do trabalho pedagógico, alfabetização e letramento, metodologias de ensino, educação inclusiva, tecnologias educacionais, gestão da sala de aula, relação escola, família e comunidade, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, educação especial e atendimento educacional especializado, interdisciplinaridade e projetos pedagógicos, avaliações externas e indicadores educacionais, diversidade, ética e cidadania, planejamento e elaboração de atividades, práticas de leitura e escrita, formação continuada e desenvolvimento profissional, Legislação educacional e políticas públicas da educação.

## **Legislação/específicas**

### **PSICÓLOGO**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores, desenvolvimento humano e processos psicológicos, psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento, psicologia social e comunitária, psicologia organizacional e do trabalho, ética profissional do psicólogo; Políticas públicas em saúde, educação e assistência social, saúde mental, atenção psicossocial e relações humanas, elaboração de relatórios, pareceres e laudos psicológicos, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediação de conflitos e orientação familiar, psicologia escolar e educacional, Código de Ética Profissional do Psicólogo.

## **Legislação/específicas**

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores, anatomia, fisiologia e patologia bucal, biossegurança em odontologia, dentística restauradora, radiologia odontológica, farmacologia aplicada à odontologia, anestesiologia odontológica, urgência e emergência em odontologia, doenças bucais e sistêmicas com manifestações orais, saúde coletiva e saúde pública, Programa Saúde da Família – ESF, ética e legislação odontológica, promoção e prevenção em saúde bucal, controle de infecção e esterilização, atendimento clínico ambulatorial, humanização no atendimento, Código de Ética Odontológica.

## **Legislação/específicas**

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores, anatomia e fisiologia animal, farmacologia veterinária, patologia animal, parasitologia veterinária, microbiologia e imunologia, zoonoses e saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, nutrição e alimentação animal, bem-estar animal, epidemiologia veterinária, vigilância sanitária e ambiental, doenças infectocontagiosas, medicina preventiva veterinária, ética e legislação



profissional, defesa sanitária animal, programas de vacinação e controle de doenças, controle de qualidade de alimentos, Código de Ética do Médico Veterinário.

## **Legislação/específicas**

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, direitos e deveres do profissional, sigilo profissional, fundamentos de enfermagem, técnicas básicas de enfermagem, verificação de sinais vitais, administração de medicamentos, noções de biossegurança, controle de infecção, cuidados com o paciente, primeiros socorros, trabalho em equipe multiprofissional.



## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 – Edital nº 066/2026, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda **DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)**

Chapada (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.